



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTOGRÁFO Nº 26/2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 23/2010, DE
AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE
OUTUBRO DE 2010.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E
ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovado pela nº 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, conforme classificação funcional e programática no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município, exercício 2010, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao atendimento do objeto previsto no artigo 1º serão oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Pernambuco e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de novembro de 2010.


Alberto Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Anexo 1

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA OS CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS**

**ÓRGÃO: 160.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTE**

**UNIDADE: 160.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – FMDRS**

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor
FUNÇÃO: 20	Manutenção do	3.3.90.30	10.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122	Fundo	3.3.90.36	10.000,00
PROGRAMA: 2.001	Municipal de	3.3.90.39	5.000,00
ATIVIDADE: 2.2171	Desenvolvimento		
	Rural		
	Sustentável –		
	FMDRS		
TOTAL GERAL			25.000,00

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU
TOTAL PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Classificação Funcional Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor
FUNÇÃO: 20	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	25.000,00
SUB-FUNÇÃO: 602			
PROGRAMA: 2.012			
ATIVIDADE: 1.000036			
TOTAL GERAL			25.000,00